ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANCA NACIONAL

Lei nº 1.538/80,de 14 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse,um lote urbano no Loteamento "ALVORADA",da área do Patrimônio Municipal dos"QUINDANGUES",à MARIA JOSÉ ACÁCIO ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse,à MARIA JOSÉ ACÁCIO ALVES,um lote urbano localizado no Loteamento "ALVORADA",Quadra C,Lote nº 04;limitando-se pela frente com a rua Aquilino Sanches fundos com o lote nº 07,pela lateral direita limita-se com o lote nº 05,pela lateral esquerda com o lote nº 03;Medindo 10,00mts. de frente,por 10,00mts. de fundos,30,00mts. pela lateral direita,30,00 mts. pela lateral esquerda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 14 de Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal